



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1802/13 DE 06 DE MAIO 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.764 de 28/12/2.012).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 200.000,00 . (Duzentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Basica	62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00

	T O T A L :	R\$	200.000,00
--	--------------------------	------------	-------------------

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a transposição de dotação do orçamento corrente.

10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Basica	45	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	R\$	200.000,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em
06 de Maio de 2.013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 06 de Maio de 2.013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL